

Publicado e expedido no local  
de costura, na  
Avisos desta Prefeitura  
Secretaria, 04/01/2016  
*Bato*

*Prefeitura Municipal de Guaraniésia*  
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.801, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

**“Dispõe sobre o lançamento e atualização monetária do valor de referência para efeito de cálculo do ISS – Imposto Sobre o Exercício de 2016 e dá outras providências.”**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas art. 71, incisos VI, XIX, XXVIII e XXXVIII; art. 95 e art. 98, inc. I, alínea “f”, todos da Lei Orgânica Municipal

**Considerando** o que dispõe o inciso II, art. 3º, e arts 27, 29, 30, 43, 48 do Código Tributário Municipal.

**Considerando** o disposto no art. 210-A, do Código Tributário Municipal;

**Considerando que**, nos termos do § 2º, do art. 97, do Código Tributário Nacional, em que não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

**Considerando que** a simples atualização do valor monetário da base de cálculo do tributo não significa sua majoração, e ela nada mais é que a recomposição da expressão monetária de um valor expresso em moeda;

**Considerando que** essa recomposição na verdade nada acrescenta ao valor original, permitindo apenas a manutenção do seu poder de compra, diante da majoração geral de preços, decorrente do processo de inflação;

**Considerando que** a atualização não poderá ultrapassar os índices inflacionários e que a Fazenda Municipal poderá atualizar seus tributos através de ato do Poder Executivo;

*Jus*



*Prefeitura Municipal de Guaranésia*  
MINAS GERAIS

**Considerando que**, de acordo com o INPC/IBGE, a inflação no período de dezembro de 2014 a novembro de 2015 atingiu o percentual de 10,97%.

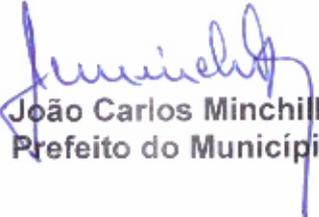
**Decreta:**

Art. 1º. Fica lançado o ISS – Imposto Sobre Serviço do Município de Guaranésia para o exercício de 2016.

Art. 2º. Fica atualizado em 10,97% o Valor de Referência instituído pelo art. 210-A do Código Tributário Municipal, passando a vigorar com o valor de R\$ 851,00 (oitocentos e cinquenta e um reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 04 de janeiro de 2016.

  
**João Carlos Minchillo**  
**Prefeito do Município**